

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202300006099279

Nome: @nome_interessado_maiusculas@

Assunto: Autorização

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 269/2023

I - Histórico

Trata-se os autos de um expediente encaminhado pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC em conjunto com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, solicitando ao Conselho Estadual de Educação de Goiás/CEE a autorização prévia para oferecer o *Ensino Médio articulado ao Curso Técnico em Desenvolvimento Web e Cibersegurança*, que será desenvolvido pelos CEPIs e as Escolas do Futuro do Estado de Goiás - EFGs.

Eis o histórico, passo a análise.

II - Análise

a) Do Pedido

O pedido é de autorização para a oferta do Ensino Médio articulado ao curso Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento Web e Cibersegurança, em caráter experimental, na forma concomitante intercomplementar, na modalidade presencial, nos termos da Lei nº 9394/1996, da Resolução CNE/CP nº 1/2021, atendendo às disposições da LDB, do Decreto Federal nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Resolução CEE/PLENO N. 07/2021 e da Resolução CEE/PLENO N. 04/2015.

Nessa esteira, a integração dos cursos de Desenvolvimento Web (Full Stack), Cibersegurança e Computação em Nuvem é imprescindível em um cenário tecnológico cada vez mais complexo e interconectado. Essas três áreas convergem para formar profissionais capazes de lidar com os desafios contemporâneos da era digital, conforme apontado pelo IDC Media Center.

Há de se destacar que o entendimento da aplicação de computação em nuvem e cibersegurança de forma isolada não é o suficiente para que os futuros profissionais estejam aptos. Ainda, para termos resultados visíveis, implementamos o pilar de Desenvolvimento Web, no qual far-se-á a construção de um sistema web completo e, a partir deste, a implementação de práticas contra ataques cibernéticos, junto à hospedagem na nuvem, ou seja, como é alocar em um espaço virtual na internet, onde esse sistema pode ser acessado a qualquer momento, por qualquer pessoa, em qualquer lugar do mundo. Neste sentido, tem-se o objetivo de formar um profissional que domine Desenvolvimento Full Stack, Computação em Nuvem e Cibersegurança de forma integrada - uma vez que se complementam, atendendo às demandas tecnológicas do mercado.

As seguintes informações, extraídas do requerimento da SEDUC e SECTI, transcritas, contextualizam o histórico do processo e apresenta as Instituições e municípios onde serão realizado o curso, quais sejam:

GRUPO A: composto por 9 (nove) CEPIs, sendo que as aulas dos componentes curriculares da Formação Geral Básica e da parte diversificada serão ministradas pelos professores da SEDUC e as aulas relativas à parte técnica

serão ministradas pelos professores contratados pela SECTI, **todas realizadas nos CEPIS** e conjugadas à interlocução técnica a uma EFG no mesmo município ou em município mais próximo. Os equipamentos tecnológicos/laboratórios encontram-se em fase de aquisição pela SEDUC.

INEP	NOME CEPI E EFG	CRE	MUNICIPIO
52019160	CEPI Raimundo Santana Amaral EFG Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira	Rubiataba	Rubiataba e Santo Antônio do Descoberto
52032191	CEPI Pedro Vieira Januário EFG Luiz Rassi	Piracanjuba	Bela Vista de Goiás e Aparecida de Goiânia
52039730	CEPI Divino Pai Eterno EFG José Luiz Bittencourt	Trindade	Trindade e Goiânia
52063275	CEPI José Pascoal da Silva EFG Paulo Renato de Souza	Silvania	Silvânia e Valparaíso de Goiás
52059332	CEPI Dom Veloso EFG Raul Brandão de Castro	Itumbiara	Itumbiara Mineiros
52056767	CEPI Barão do Rio Branco EFG Luiz Rassi	Palmeiras de Goiás	Palmeiras de Goiás e Goiânia
52032663	CEPI Presidente Castelo Branco EFG José Luiz Bittencourt	Aparecida de Goiânia	Bonfinópolis e Goiânia
52033589	CEPI Joaquim Carvalho Ferreira EFG José Luiz Bittencourt	Goiânia	Goiânia
52038530	Cepi Deputado José de Assis EFG Luiz Rassi		Goiânia e aparecida de Goiânia

GRUPO B: composto por 1 (um) CEPI, sendo que as aulas dos componentes curriculares da Formação Geral Básica e da parte diversificada serão realizadas na própria unidade escolar. As aulas da parte técnica serão realizadas na **Escola de Futuro**, onde os estudantes utilizarão os laboratórios/equipamentos tecnológicos dessa unidade escolar. Justifica-se a interlocução de espaço físico conjugado pela proximidade da EFG no município.

INEP	NOME CEPI E EFG	CRE	MUNICIPIO
52051153	Cepi José de Assis EFG Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira	Águas Lindas de Goiás	Santo Antônio do Descoberto

GRUPO C: Composto por 4 (quatro) CEPIS, sendo que **as aulas dos componentes curriculares da Formação Geral Básica, da parte diversificada e da parte técnica serão realizadas nas Escolas do Futuro**, uma vez que os estudantes das turmas formadas para o curso cumprirão toda a carga horária prevista e utilizarão os equipamentos tecnológicos disponibilizados por essas escolas. Destaca-se que os professores da SEDUC ministrarão os componentes da FGB e da parte diversificada, e as aulas referentes aos conteúdos específicos do curso/parte técnica serão ministradas pelos professores contratados pela SECTI.

INEP	NOME CEPI E EFG	CRE	MUNICIPIO
52076261	CEPI Dom Eric James Deitchman EFG Raul Brandão de Castro		Mineiros Mineiros
52083110	CEPI Buriti Sereno Garden EFG Luiz Rassi		Aparecida de Goiânia Aparecida de Goiânia
52037568	Cepi Jayme Câmara EFG José Luiz Bittencourt		Goiânia Goiânia
52086160	Cepi Marajó EFG Paulo Renato de Souza		Novo Gama Valparaíso de Goiás

Convém destacar que o **Projeto Piloto Jornada para o Futuro** foi lançado em Goiânia, no dia 26 de outubro de 2023, no evento *Neurociência e Aprendizagem - Experience*, ocasião em que foi apresentada a proposta pelas citadas Secretarias às equipes gestoras das EFGs e CEPIS, os quais acompanharão a execução do Curso *Curso Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento Web e Cibersegurança*.

Por oportuno, é necessário informar que foram anexado aos autos o Plano de Trabalho (53273030), o Plano de Curso (53262923) e Matrizes Curriculares correspondentes aos Grupos A e C (53262918), as quais funcionarão com a jornada ampliada de 9 horas, e ao Grupo B (53262957), que funcionará com a jornada de 7 horas.

Os gestores destacaram que as unidades escolares que participarão desse projeto, na condição de escolas-piloto, são categorizadas por grupos, sendo que as instituições educacionais pertencentes ao Grupo "A" foram selecionadas a partir da apresentação dos Planos de Engajamento encaminhados pelos CEPIS, os quais foram avaliados pela comissão composta por representantes da Diretoria Pedagógica, Superintendência de Ensino Médio, Gerência de Educação Integral, Gerência de Educação Profissional e Comunicação Setorial da SEDUC. Os Centros de Ensino em Período Integral pertencentes aos Grupos B e C foram selecionados por proximidade às Escolas do Futuro de Goiás.

b) Do curso

O curso objetiva, sobretudo que o profissional adquira proficiência em Full Stack Development, Cloud Computing e Cyber Security para atender às necessidades do mercado de tecnologia, capacitando-se a criar soluções robustas, escaláveis e seguras, enquanto promove o crescimento pessoal e profissional em um ambiente digital em constante evolução.

c) Da Organização Curricular

Consoante ao Projeto do curso a organização curricular proposta reflete uma abordagem holística e abrangente para a formação de profissionais de tecnologia altamente capacitados, preparados não apenas para lidar com os aspectos técnicos, mas também para entender o impacto da tecnologia na sociedade e desenvolver habilidades socioemocionais essenciais.

A estrutura do curso apresenta elementos curriculares com o objetivo de proporcionar aos alunos elementos da formação geral básica e uma base sólida em várias áreas-chave da tecnologia, tais como: Tecnologia e Sociedade; Front-end e UX/UI; Back-end; Computação em nuvem: plataformas, aplicações e gerenciamento; Cyber security, proteção a ataques cibernéticos e LGPD e Prática Profissional; Projeto Integrador.

Destaca-se que operacionalização da concepção pedagógica nos Centros de Ensino em Período Integral (CEPIs) se concretiza por meio das Matrizes Curriculares que articulam a Base Nacional Comum Curricular e sua Parte Diversificada, concomitante (que pode ser intercomplementar) ou subsequente, considerando as diretrizes e parâmetros nacionais e locais, por meio de inovações fundamentadas na ampliação, na diversificação e no enriquecimento dos conhecimentos e experiências necessárias para apoiar o estudante, assim como os.

d) Da metodologia

A metodologia será desenvolvida na efetivação da prática curricular, e deverá, necessariamente, ser uma experiência ativa, contextualizada e que promova o diálogo interdisciplinar entre as diversas áreas do saber, experiência esta, caracterizada por ações integradas pedagogicamente, a fim de promover aprendizagens significativas.

e) Das Vagas

A pretensão dos gestores é de ofertar 32 (trinta) vagas em uma única turma no turno integral para o ano de 2024, sendo abertas novas turmas nos anos subsequentes, segundo avaliação das instâncias competentes da SEDUC, da SECTI e da própria unidade escolar.

f) Das Informações complementares

Reitera-se que os 9 (nove) CEPIS, que compõem o GRUPO "A" as aulas dos componentes curriculares da Formação Geral Básica e da parte diversificada serão ministradas pelos professores da SEDUC e as aulas relativas à parte técnica serão ministradas pelos professores contratados pela SECTI, **todas realizadas nos CEPIS** e conjugadas à interlocução técnica a uma EFG no mesmo município ou em município mais próximo. Os equipamentos tecnológicos/laboratórios encontram-se em fase de aquisição pela SEDUC.

Já o CEPI que compõe o GRUPO "B" as aulas dos componentes curriculares da Formação Geral Básica e da parte diversificada serão realizadas na **própria unidade escolar**. As aulas da parte técnica serão realizadas na **Escola de Futuro**, onde os estudantes utilizarão os laboratórios/equipamentos tecnológicos dessa unidade escolar. Justifica-se a interlocução de espaço físico conjugado pela proximidade da EFG no município.

E os 4 (quatro) CEPis que compõem o GRUPO "C" as aulas dos componentes curriculares da Formação Geral Básica, da parte diversificada e da parte técnica serão realizadas nas **Escolas do Futuro**, uma vez que os estudantes das turmas formadas para o curso cumprirão toda a carga horária prevista e utilizarão os equipamentos tecnológicos disponibilizados por essas escolas. Destaca-se que os professores da SEDUC ministrarão os componentes da FGB e da parte diversificada, e as aulas referentes aos conteúdos específicos do curso/parte técnica serão ministradas pelos professores contratados pela SECTI.

De acordo com a SEDUC e SECTI, considerando o cenário favorável de implementação da Política de Ensino Médio Integral e a existência das Escolas do Futuro em Goiás, o projeto piloto se apresenta como uma iniciativa que contribui com a política pública de formação profissional e tecnológica de forma coerente e alinhada com os esforços do estado na promoção da educação integral e na preparação dos jovens para os desafios do mercado de trabalho, especialmente na área de Tecnologia da Informação, contribuindo para o seu crescimento pessoal e profissional, e impulsionando o desenvolvimento econômico e tecnológico do país.

A partir da informações acima passo ao voto.

III - Voto

Considerando a solicitação da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás/SEDUC e Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI;

Considerando a legislação vigente, em especial, a Resolução CEE/CP n. 03/2018 e Resolução CEE/CP n. 4/2015 e Resolução CEE/CP n. 07/2021, bem como Resolução CNE 1/2021;

Vota-se por,

a) **Autorizar** a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC em conjunto com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, a abertura de matrículas para o *Ensino médio articulado ao Curso Técnico em Desenvolvimento Web e Cibersegurança, experimental* que será executados pelos CEPis e as Escolas do Futuro do Estado de Goiás - EFGs, relacionadas a seguir:

1. CEPI Raimundo Santana Amaral - Rubiataba e EFG Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira Santo Antônio do Descoberto;
2. CEPI Pedro Vieira Januário - Bela Vista de Goiás e EFG Luiz Rassi - Aparecida de Goiânia;
3. CEPI Divino Pai Eterno - Trindade e EFG José Luiz Bittencourt - Goiânia;
4. CEPI José Pascoal da Silva - Silvânia e EFG Paulo Renato de Souza - Valparaíso de Goiás;
5. CEPI Dom Veloso - Itumbiara e EFG Raul Brandão de Castro - Mineiros
6. CEPI Barão do Rio Branco - Palmeiras de Goiás e EFG Luiz Rassi - Aparecida de Goiânia
7. CEPI Presidente Castelo Branco - Bonfinópolis e EFG José Luiz Bittencourt - Goiânia
8. CEPI Joaquim Carvalho Ferreira e EFG José Luiz Bittencourt - Goiânia
9. CEPI Deputado José de Assis - Goiânia e EFG Luiz Rassi Aparecida de Goiânia
10. CEPI José de Assis e EFG Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira - Santo Antônio do Descoberto;
11. CEPI Dom Eric James Deitchman e EFG Raul Brandão de Castro - Mineiros
12. CEPI Buriti Sereno Garden e EFG Luiz Rassi - Aparecida de Goiânia
13. CEPI Jayme Câmara e EFG José Luiz Bittencourt - Goiânia

14. CEPI Marajó e EFG Paulo Renato de Souza - Novo Gama

c) **Determinar** que a SEDUC e a SECTI, promovam, para atendimento às exigências legais, as adequações: físicas, instrumentais, de biblioteca, de corpo docente especializado, bem como todas as demais pertinentes às especificidades de cada curso.

d) **Declarar** que a autorização concedida por esta Decisão não supre a exigência da avaliação externa, *in loco*.

e) **Determinar** que a SEDUC/GO protocole neste Conselho, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, os respectivos processos, para análise e avaliação dos cursos com matrículas autorizadas por esta Decisão, com relatório circunstanciado acerca da referida justificativa da opção pela denominação do curso *Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento Web e Cibersegurança*.

É o voto.

Luciana Barbosa Candido Carniello

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica e Câmara de Educação Profissional, aprovaram por unanimidade o voto da relatora.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás, em Goiânia aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 12/12/2023, às 16:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 15/12/2023, às 07:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 21/12/2023, às 11:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54608257** e o código CRC **9D42E8AC**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202300006099279



SEI 54608257